



UNIDADE GESTORA (UG): Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
CÓDIGO UG/GESTÃO: 450022/0001

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015) e alterações, em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Considerando também o inciso VI do art. 1º da Portaria Nº TC-0106, de 24 de fevereiro de 2017, no tocante à remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2017.

| Responsável pela gestão 2017 | Período inicial | Período final/atual |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| MARCUS TOMASI – Reitor | 12/04/2016 | 12/04/2020 |
| LEANDRO ZVIRTES – Vice Reitor | 12/04/2016 | 12/04/2020 |

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- aleatoriedade

A Unidade de Controle Interno - UCI utilizou, para avaliação da UJ, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual
- relatórios bimestrais
- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas
- informações e pareceres



As ferramentas descritas no parágrafo anterior juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

2 – DA ANÁLISE

2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente as regras do SCI estão estabelecidas na LC nº 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.

Esse Decreto por sua vez, não definiu qual a unidade administrativa seria responsável pelo controle interno nos órgãos setoriais e seccionais, assim para suprir essa carência em 8 de agosto de 2013 foi publicado o Decreto nº 1.670, indicando o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade como unidade administrativa responsável pelo controle interno.

A Secretaria de Controle Interno - SECONTI foi instituída pelo Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 estando vinculada ao Gabinete do Reitor.

O Sr. Marcos Régio Silva do Nascimento, matrícula nº 367673-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte foi designado pela Portaria nº 449/2016, publicada no DOE nº 20.278, de 14/04/2016 para responder pela Secretaria de Controle Interno.



Quadro – Estruturação e Composição da UCI

| Norma Legal | Vinculação direta⁽¹⁾ | Nome responsável⁽²⁾ e colaboradores | Ato legal⁽³⁾ | Formação | Cargo |
|---|--|---|--|---|---|
| Regimento Geral da UDESC – aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 | Gabinete do Reitor | Marcos Régio Silva do Nascimento (R) Matrícula 367673-0-01 | Portaria 449/2016 DOE nº 20.278 de 14/04/2016 | Graduação em Contabilidade e Pós-Graduação em Gestão Pública | Técnico Universitário de Suporte |
| Regimento Geral da UDESC – aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 | Gabinete do Reitor | Cláudia Catarina Pereira Matrícula 308039-0-01 | | Graduação em Contabilidade e Mestrado em Gestão Estratégica das Organizações | Técnico Universitário de Desenvolvimento na função de Contador |
| Regimento Geral da UDESC – aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 | Gabinete do Reitor | Gleicy de Cássia Borges Rampinelli Matrícula 365034-0-01 | | Graduação em Administração e Mestrado em Administração das Organizações | Técnico Universitário de Desenvolvimento na função de Administrador |
| Regimento Geral da UDESC – aprovado pela Resolução 044/2007 – CONSUNI de 01/06/2007 | Gabinete do Reitor | Juliana Fraga Duarte Matrícula 666089-4-01 | | Graduação em Administração e Contabilidade e Pós-Graduação em Contabilidade Pública | Técnico Universitário de Desenvolvimento na função de Administrador |

⁽¹⁾: gabinete do titular ou outro setor a especificar

⁽²⁾: especificar o responsável pela UCI colocando um “R” após o nome

⁽³⁾: Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE



Obs: caso não tenha colaboradores na UCI, somente a primeira linha do quadro deverá ser preenchida com o nome do responsável; as demais deverão ser deletadas.

O responsável e o(s) colaborador(es) da UCI possuem senha e perfil adequado para acesso ao(s) seguinte(s) sistema(s) corporativos:

- SIGEF
- SGPe
- e-Sfinge
- SIGRH
- SC Regularidade
- Rede Lógica - SUMUS

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consistem na comprovação se esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Informação
- Parecer
- Comunicação Interna
- E-mails
- Interação pessoal junto às unidades administrativas
- Orientações Técnicas; Relatórios e Reuniões Pessoais

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Auditoria Geral e do Controle Externo.

A UCI quanto ao acompanhamento das comunicações possui controle manual ou informatizado somente da emissão de documentos.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- planejamento anual de atividades
- relatório de atividades anuais
- relatórios de controle interno de periodicidade bimestral
- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas
- rotinas e check lists
- informações e/ou pareceres



Em relação às atividades de monitoramento¹, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a UCI não possui outras.

2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Gestão de Pessoas
- Gestão Patrimonial
- Despesas de Custeio
- Transferências
- Acompanhar e Monitorar a implementação das recomendações e determinações do Controle Externo.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

Quadro – Atividades Desenvolvidas

| Atividade | Nº Programa Trabalho | Escopo (objetivo) | Período realização | Situação ⁽¹⁾ |
|--|----------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Análise de processo (edital, contratos e aditivos), análise documental (nota fiscal), verificação <i>in loco</i> da execução do serviço quando necessário. | 001/2017 | Verificar a integridade dos controles internos aplicados na gestão das Despesas de Custeio (terceirizado) pelas áreas | 01/02/2017 a 20/12/2017 | planejada e executada |

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

| | | | | |
|--|----------|--|-------------------------|-----------------------|
| | | administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC. Verificar a aderência das práticas de gestão para as Despesas de Custeio (terceirizado) as normas aplicadas as áreas em questão. | | |
| Análise das Ordens Bancárias, análise documental (nota fiscal), verificação <i>in loco</i> da execução do serviço quando necessário. | 002/2017 | Verificar a integridade dos controles internos aplicados na gestão orçamentária e financeira pelas áreas administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC. Verificar a aderência das práticas de gestão orçamentária e financeira as normas aplicadas as áreas em questão. | 09/02/2017 a 20/12/2017 | planejada e executada |
| Energia elétrica: análise documental (faturas e planilhas), verificação <i>in loco</i> (medidores e unidades consumidoras), monitoramento do histórico da despesa no Portal do Gestor. Água e esgoto: análise documental (faturas e planilhas); verificação <i>in loco</i> (hidrômetros) e unidades (matrículas), monitoramento do histórico da despesa no Portal do Gestor. Telefonia fixa: análise documental (faturas e planilhas); verificação <i>in loco</i> (hidrômetros) e unidades (matrículas), monitoramento | 003/2017 | Verificar a integridade dos controles internos aplicados na gestão das Despesas de Custeio (energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa) pelas áreas administrativas dos diversos centros e reitoria da UDESC. Verificar a aderência das práticas de gestão para as Despesas de Custeio (energia elétrica, água e esgoto, | 07/03/2017 a 27/06/2017 | planejada e executada |

| | | | | |
|---|-----------|--|-------------------------|---------------------------|
| do histórico da despesa no Portal do Gestor. | | telefonia fixa) as normas aplicadas as áreas em questão. | | |
| Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação e Exaustão dos Bens Imóveis da UDESC. | 016/2017 | Verificar a evolução dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação e Exaustão dos Bens Imóveis da UDESC. | 31/10/2017 a 09/11/2017 | executada e não planejada |
| Auditória para verificação da regularidade na contratação de servidor efetivo, no cargo de Técnico Universitário, do Concurso Público nº 002/2015. | 004/2017 | Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de servidores efetivos classificados no Concurso Público nº 02/2015. | 16/05/2017 a 08/11/2017 | planejada e executada |
| Auditória para verificação da regularidade, na contratação de servidor efetivo, no cargo de Professor Universitário do Concurso Público nº 003/2015 | 005//2017 | Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de servidores efetivos classificados nos Concursos Públicos nº 003/2015 | 12/07/2017 a 11/08/2017 | planejada e executada |
| Auditória para verificação da regularidade, na contratação de servidor efetivo, no cargo de Professor Universitário do Concurso Público nº 001/2015 | 006/2017 | Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de servidores efetivos classificados nos Concursos Públicos nº 001/2015 | 03/07/2017 a 09/11/2017 | planejada e executada |
| Auditória para verificação da regularidade na contratação de Professor Substituto, para serviços temporários, dos Processos Seletivos nº 10/14, 09/14, 08/14, 07/14, 06/14, | 007/2017 | Verificar a exatidão e a suficiência de dados na admissão de Professores em caráter temporário, | 13/03/2017 a 12/12/2017 | planejada e executada |

| | | | | |
|---|----------|---|-------------------------|-----------------------|
| 05/14, 10/15, 08/15, 06/15, 07/16, 03/16, 05/17, 04/17, 03/17, 02/17, e 01/17 | | classificados nos Processos Seletivos nº 10/14, 09/14, 08/14, 07/14, 06/14, 05/14, 10/15, 08/15, 06/15, 07/16, 03/16, 05/17, 04/17, 03/17, 02/17, e 01/17 | | |
| Transferências de Recursos – Adiantamento(Exercício 2016) | 008/2017 | A análise das prestações de contas se faz necessária para verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos. Alguns processos não foram enviados à SECONTI para análise no exercício de 2016 então serão analisados no exercício de 2017 tendo em vista que devem ser analisados em sua totalidade. | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |
| Transferências de Recursos – Adiantamento(Exercício 2017) | 009/2017 | A análise das prestações de contas se faz necessária para verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos. As prestações de contas serão analisadas tendo em vista que também farão parte do Relatório de Controle Interno – RCI anual conforme determinação da | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |



| | | | | |
|---|----------|---|-------------------------|-----------------------|
| | | IN N.TC-0020/2015 e tendo em vista que devem ser analisados em sua totalidade. | | |
| Apoio à Gestão de Pessoas, Gestão Patrimonial, Despesa de Custeio, Receitas e Licitações e contratos. | 010/2017 | Apoio às atividades da SECONTI como análises e despachos dos relatórios emitidos pelos responsáveis pelos assuntos Gestão de Pessoas, Gestão Patrimonial, Despesas de custeio, Receitas e licitações e Contratos. | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |
| Transferências de Recursos – Diárias(Exercício 2017) | 011/2017 | A análise das prestações de contas se faz necessária para verificar a boa e regular aplicação dos recursos públicos. As prestações de contas serão analisadas tendo em vista que também farão parte do Relatório de Controle Interno – RCI anual conforme determinação da IN N.TC-0020/2015 e sendo analisado por amostragem. | 13/06/2017 a 22/11/2017 | planejada e executada |
| Apoio ao Controle Externo | 012/2017 | Acompanhar e monitorar a implementação das recomendações e determinações | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |

| | | | | |
|-------------------------------------|----------|---|-------------------------|-----------------------|
| | | emanadas das auditorias realizadas pelo TCE/SC ou resultantes de julgamentos de processos. | | |
| Prestação de contas Anual de Gestão | 013/2017 | Elaboração do Relatório de Controle Interno - RCI sobre o Relatório de Gestão do Reitor e Demonstrações Contábeis - RCI Bimestral - Monitoramento e inclusão no Rol de Responsáveis, Demonstrações Contábeis e Publicação da Prestação de Contas Anual de Gestão e elaboração dos RCI bimestrais e consequentemente envio aos órgãos competentes. | 09/01/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |
| Da Regularidade | 014/2017 | Acompanhar e monitorar pelo SC Regularidade o encaminhamento das informações dos Módulos de Atos Jurídicos e de Pessoal ao e-Sfinge. | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |
| Outras Atividades | 015/2017 | Planejamento, reuniões, treinamentos, emissão de relatório, elaboração de planilhas, emissão de Comunicação interna, organização dos | 01/03/2017 a 19/12/2017 | planejada e executada |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | papéis de trabalho, recebimento e envio de Processos no SGPe e outras atividades não previstas mas necessárias ao andamento do trabalho e/ou solicitadas pelo Gestor da Universidade. | | |
| (1) a) planejada e executada b) planejada e não executada c) executada e não planejada | | | | |

2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2017 não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício de 2017 não houve instauração de TCE na UJ.

2.5 – Avaliação do Cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registra-se que no exercício de 2017, ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado

Quadro – Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

| | |
|--|--|
| Nº Acórdão/ Nº Relatório/ Nº Decisão/Nº Processo | Relatório: GAC/CFF – 341/2017 e Processo:TCE-10/00608031 |
| Determinação ou Recomendação | Recomendar à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC que remeta todos os documentos e informações quando requisitados por este Tribunal de Contas, em atenção aos arts. 3º e 14 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000. |
| Providências adotadas | Embora tenha sido Tomada de Contas Especial, Processo TCE-10/00608031, referente aos exercícios de 2008 e 2009 o Atual Magnífico Reitor Marcus Tomasi tomou providências em comunicar as penalidades aos responsáveis à época, bem como solicitou providências para que a irregularidade apontada pelo TCE/SC fosse corrigida e evitada. Ajustou-se o sistema de viagens da Universidade. Quanto às multas aplicadas aos |

| | |
|---|--|
| | gestores da época a SECONTI não obteve informação se foram recolhidas por terem sido aplicadas diretamente aos Gestores da época. A SECONTI deu ciências da Decisão do TCE/SC a todos e atuais Diretores Gerais dos Centros de Ensino da Universidade e ao Pró-reitor de Administração da Reitoria fazendo ainda recomendações necessárias à boa e regular aplicação dos recursos. |
| Setor responsável pela implementação | Diretores dos Centros que tiveram irregularidades apontadas na gestão e o Magnífico Reitor da época. |
| Justificativas do gestor para o não cumprimento | |
| Situação ⁽¹⁾ | atendida |

⁽¹⁾ Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

| | |
|--|--|
| Nº Acórdão/ Nº Relatório/ Nº Decisão/Nº Processo | Decisão: 0890/2017 e Processo: REP 14/00606699 |
| Determinação ou Recomendação | <p>1 – Em futuros certames cujo objeto seja TI, avalie a importância de necessidade de elaborar estudos técnicos preliminares, assim como regulado pela IN-SLTI n 04/2010 – MPOG;</p> <p>2 – Avalie a possibilidade de adotar e utilizar software público e livre para solução de TI em suas atividades institucionais;</p> <p>3 – Avalie a possibilidade de adotar o pregão na forma eletrônica em futuras contratações;</p> <p>4 – Amplie os mecanismos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços, considerando portais de compras, mídia especializada, contratações similares de outros entes públicos, além da pesquisa com fornecedores;</p> <p>5 – Avalie a possibilidade de dividir o objeto em diferentes lotes, visando ampliar a concorrência;</p> <p>6 – Avalie a conveniência e oportunidade com vistas ao atendimento dos princípios da transparéncia e publicidade, fazendo constar em suas atas de julgamento todas as rodadas de lances ofertados pelas licitantes; e</p> <p>7 – Caso a garantia de execução esteja prevista no instrumento convocatório, observe o art. 56 da Lei n. 8.666/93, exigindo, por ocasião da formalização dos próximos contratos firmados, a comprovação da prestação da garantia antes da celebração do respectivo termo contratual.</p> |
| Providências adotadas | <p>1 – A UDESC vem realizando o pregão na forma eletrônica desde que teve autorização por parte do Governo do Estado de Santa Catarina e teve capacitação para que seus servidores pudessem utilizar o Sistema de Licitações e Compras de SC – LIC e seu módulo eletrônico – E-LIC;</p> <p>2 – A UDESC é assinante e utiliza desde 2014 o software denominado Banco de Preços, que possui em seu banco de dados mais de 18 milhões de preços, atualização diárias, preços de diversas fontes inclusive atas de registro de preços e contratos de licitações realizadas e finalizadas pelos poderes executivo, legislativo</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>e judiciário, das esferas federal, estadual e municipal, pesquisas em sites de domínio amplo, cotação direta com fornecedores, relatórios completos e personalizados, histórico de preços dos últimos cinco anos, etc.</p> <p>3 – A formação de lotes é feita no intuito de atrair o maior número de participantes em respeito ao princípio da competitividade e ao que reza o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8.666/93;</p> <p>4 – Todos os lances ofertados no pregão eletrônico constam em ata.</p> <p>Informações constantes da Comunicação Interna CLC/Reitoria 018/2018, este documento faz parte dos papéis de trabalho da SECONTI.</p> |
| Setor responsável pela implementação | Pró-reitoria de Administração – PROAD/Reitoria |
| Justificativas do gestor para o não cumprimento | |
| Situação | atendida |

A UCI avaliou o cumprimento de 2 determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC.

Dessa avaliação, verificou-se que:

- As 2(duas) foram atendidas.

2.6 - Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);

Este item aplica-se apenas aos municípios.

2.7 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

2.7.1 Despesas

O total das despesas da UJ foi de R\$ 79.365.309,00(setenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e nove reais).

A UCI analisou as despesas com Adiantamento, Diárias, Gestão de pessoas, Terceirizados, Água e esgoto, Energia Elétrica, telefonia fixa perfazendo o valor de R\$ 4.425.704,57(Quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5,58% do total das despesas da UJ.

Nas despesas analisadas, foram verificadas as seguintes impropriedades.

Quadro – Impropriedades nas Despesas

| Item | Credor / CNPJ | NL ⁽¹⁾ | Valor R\$ | Impropriedade |
|------|---------------------------------|-------------------|-----------|--|
| 1. | Ricardo André Venturini – EPP – | NL 032947 | 3.787,02 | Por se tratar de transporte de passageiros de natureza intermunicipal, |

| | | | | |
|----|---|-----------|--------|--|
| | CNPJ: 03.800.037/0001-92 | | | <p>o documento fiscal válido é a nota fiscal de serviço de transporte modelo 7 com séries “B” ou “C” e o fornecedor apresentou no momento do pagamento dos serviços prestados uma Nota fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS-e da Prefeitura Municipal de Chapecó. De acordo com o edital de licitação do pregão presencial 159/2016 não poderia participar do certame empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 17 da Lei Complementar 123/2006, mas a empresa Ricardo André Venturini apresentou e assinou declaração atestando cumprir plenamente as condições de habilitação e exigências estabelecida no Edital. Após a impropriedade ser apontada na Conformidade dos Registros de Gestão e informada à Direção do Centro de Ensino Superior de Chapecó – CEO/UDESC, pela Coordenadoria responsável, a Direção deste Centro tomou todas as providências necessárias à regularização do apontamento, bem como abrindo processo sancionatório à empresa para aplicação de multa e suspensão pela declaração falsa e por ter prejudicado os serviços se transporte na Universidade. Embora a restrição na Conformidade dos Registros de Gestão tenha permanecido devido o pagamento dos serviços prestados com o documento fiscal incorreto a Direção do Centro está tomando as providências necessárias em busca da regularização. Estas informações constam nos documentos anexos à ordem bancária 127127/2017. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 003/2018.</p> |
| 2. | Ricardo André Venturini – EPP – CNPJ: 03.800.037/0001-92 | NL 033184 | 257,27 | <p>Por se tratar de transporte de passageiros de natureza intermunicipal, o documento fiscal válido é a nota fiscal de serviço de transporte modelo 7 com séries “B” ou “C” e o fornecedor apresentou no momento do pagamento dos serviços prestados uma Nota fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS-e da Prefeitura Municipal de Chapecó. De acordo com o edital de licitação do pregão presencial 159/2016 não poderia participar do certame empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 17 da Lei Complementar 123/2006, mas a empresa Ricardo André Venturini apresentou e assinou declaração atestando cumprir plenamente as condições de habilitação e exigências</p> |

| | | | | |
|----|---|-----------|------------|--|
| | | | | estabelecida no Edital. Após a impropriedade ser apontada na Conformidade dos Registros de Gestão e informada à Direção do Centro de Ensino Superior de Chapecó – CEO/UDESC, pela Coordenadoria responsável, a Direção deste Centro tomou todas as providências necessárias à regularização do apontamento, bem como abrindo processo sancionatório à empresa para aplicação de multa e suspensão pela declaração falsa e por ter prejudicado os serviços se transporte na Universidade. Embora a restrição na Conformidade dos Registros de Gestão tenha permanecido devido o pagamento dos serviços prestados com o documento fiscal incorreto a Direção do Centro está tomando as providências necessárias em busca da regularização. Estas informações constam nos documentos anexos à ordem bancária 127127/2017. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 003/2018. |
| 3. | JK Engenharia de Obras Ltda. EPP – CNPJ: 04.916.179/0001-82 | NL 014645 | 280.613,53 | A base de cálculo do ISS utilizada foi o valor total da Nota Fiscal, ou seja, calculado sobre os valores da mão de obra mais os materiais, enquanto deveria ter sido calculado apenas sobre a mão de obra. Após a impropriedade ser apontada na Conformidade dos Registros de Gestão e informada à Direção do Centro de Ensino Superior de Chapecó – CEO/UDESC, pela Coordenadoria responsável, a Direção deste Centro tomou todas as providências necessárias à regularização do apontamento, conforme Processo SGPE 014165/2017. Estas informações constam nos documentos anexos à ordem bancária. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 003/2018. |
| 4. | JK Engenharia de Obras Ltda. EPP – CNPJ: 04.916.179/0001-82 | NL 020489 | 164.512,24 | A base de cálculo do ISS utilizada foi o valor total da Nota Fiscal, ou seja, calculado sobre os valores da mão de obra mais os materiais, enquanto deveria ter sido calculado apenas sobre a mão de obra. Após a impropriedade ser apontada na Conformidade dos Registros de Gestão e informada à Direção do Centro de Ensino Superior de Chapecó – CEO/UDESC, pela Coordenadoria responsável, a Direção |

| | | | | |
|----|--|-----------|----------|---|
| | | | | deste Centro tomou todas as providências necessárias à regularização do apontamento, conforme Processo SGPE 014165/2017. Estas informações constam nos documentos anexos à ordem bancária. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 003/2018. |
| 5. | Ricardo André Venturini – EPP – CNPJ: 03.800.037/0001-92 | NL 027777 | 1.459,53 | Por se tratar de transporte de passageiros de natureza intermunicipal, o documento fiscal válido é a nota fiscal de serviço de transporte modelo 7 com séries "B" ou "C" e o fornecedor apresentou no momento do pagamento dos serviços prestados uma Nota fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS-e da Prefeitura Municipal de Chapecó. De acordo com o edital de licitação do pregão presencial 159/2016 não poderia participar do certame empresas optantes pelo SIMPLES, de acordo com o art. 17 da Lei Complementar 123/2006, mas a empresa Ricardo André Venturini apresentou e assinou declaração atestando cumprir plenamente as condições de habilitação e exigências estabelecida no Edital. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 6. | Karla Isabella Klaus – CPF: 091.169.329-78 | NL 017134 | 400,00 | O empenho foi emitido no dia 24 de abril de 2017, sendo que se trata de pagamento à bolsista relativo ao período de 31 de março de 2017 a 30 de abril de 2017. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 7. | Valmir Bertelli – CPF: 097.668.189-75 | NL 016293 | 400,00 | O empenho foi emitido no dia 24 de abril de 2017, sendo que se trata de pagamento à bolsista relativo ao período de 1º de abril de 2017 a 30 de abril de 2017. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino |

| | | | | |
|-----|--|-----------|----------|--|
| | | | | à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 8. | Maicon Vinícius Ritter Deggeroni – CPF: 089.535.959-67 | NL 016296 | 400,00 | O empenho foi emitido no dia 24 de abril de 2017, sendo que se trata de pagamento à bolsista relativo ao período de 1º de abril de 2017 a 30 de abril de 2017. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 9. | Amanda Dalalibera – CPF: 085.936.669-30 | NL 016298 | 400,00 | O empenho foi emitido no dia 24 de abril de 2017, sendo que se trata de pagamento à bolsista relativo ao período de 1º de abril de 2017 a 30 de abril de 2017. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 10. | Felipe Rodrigues de Almeida – CPF: 946.118.902-87 | NL 016324 | 400,00 | O empenho foi emitido no dia 24 de abril de 2017, sendo que se trata de pagamento à bolsista relativo ao período de 1º de abril de 2017 a 30 de abril de 2017. A impropriedade foi apontada na Conformidade dos Registros de Gestão, pela Coordenadoria responsável, e informada à Direção do Centro de Ensino à Distância – CEAD/UDESC. Após conhecimento destas restrições a SECONTI enviou algumas recomendações ao Diretor Geral do Centro, conforme Comunicação Interna SECONTI 004/2018. |
| 11. | Simone Soares Silva – CPF: 034.513.289-09 | NL 006670 | 4.000,00 | Comprovantes de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015. (PROAD/UDESC – Processo SGPE 000573/2017) |
| 12. | Décio Luiz Poli – CPF: 196.257.909-34 | NL 009801 | 7.000,00 | Comprovantes de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015. (CAV/UDESC – Processo SGPE 002183/2017) |
| 13. | Jean Carlo Bertoli – CPF: 685.224.449-00 | NL 004195 | 1.500,00 | Comprovantes de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. |

| | | | | |
|-----|---|-----------|----------|---|
| | | | | 38 da IN N.TC-020/2015. (CCT/UDESC – Processo SGPE 000145/2017) |
| 14. | Renata Tumeleiro – CPF: 058.158.099-00 | NL 013709 | 2.000,00 | Comprovantes de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015, bem como não nominais à UDESC. (CEO/UDESC – Processo SGPE 003564/2017) |
| 15. | Jean Carlo Bertoli – CPF: 685.224.449-00 | NL 020649 | 1.500,00 | Comprovantes de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015. (CCT/UDESC – Processo SGPE 006405/2017) |
| 16. | Clóvis Eliseu Gewehr – CPF: 395.207.060-20 | NL 027797 | 3.000,00 | Comprovante de despesa fl. 13 sem o atestado firmado pelo responsável, conforme exigência do art. 15 da IN N.TC-014/2012. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CAV/UDESC – Processo SGPE 007077/2017) |
| 17. | Paula Cristina Primo – CPF: 007.606.809-90 | NL 043763 | 2.000,00 | Comprovantes de despesas de combustível fl. 18 sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CEO/UDESC – Processo SGPE 012158/2017) |
| 18. | Jean Carlo Bertoli – CPF: 685.224.449-00 | NL 039838 | 1.500,00 | Comprovantes fiscal de despesas de combustível fl. 23 sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015 e Comprovante de despesa fl. 19 totalmente ilegível. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CCT/UDESC – Processo SGPE 010995/2017) |
| 19. | Arildo Rosa de Oliveira – CPF: 660.001.069-04 | NL 052234 | 2.000,00 | Comprovantes fiscal de despesas de combustível sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015 e folhas do processo não numeradas sequencialmente em ordem cronológica conforme exigência art. 38 da IN N.TC-014/2012. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CCT/UDESC – Processo SGPE 014739/2017) |
| 20. | Luciano Gorges – CPF: 003.928.529-42 | NL 027163 | 1.500,00 | Falta comprovante fiscal em relação à despesa fl. 39. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CCT/UDESC – Processo SGPE 007025/2017) |

| | | | | |
|-----|--|-----------|-----------|--|
| 21. | Luciano Gorges – CPF: 003.928.529-42 | NL 052231 | 1.500,00 | Recursos financeiros não foram aplicados conforme exigência da nova legislação Decreto Estadual 1.322/2017. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (CCT/UDESC – Processo SGPE 014735/2017) |
| 22. | Simone Soares Silva – CPF: 034.513.289-09 | NL 046959 | 1.500,00 | Recursos financeiros não foram aplicados conforme exigência da nova legislação Decreto Estadual 1.322/2017. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (PROAD/UDESC – Processo SGPE 014301/2017) |
| 23. | Alfredo Balduíno Santos – CPF: 538.662.589-68 | NL 029668 | 15.000,00 | Comprovantes fiscais de despesas fls. 13, 16, 18, 20 e 23 sem o atestado firmado pelo responsável, conforme exigência do art. 15 da IN N.TC-014/2012; comprovantes fiscais de despesas de combustível fls. 16 e, 20 23 sem a marca e modelo do veículo, conforme exigência do §3º, art. 38 da IN N.TC-020/2015 e faltando comprovantes das transações bancárias ou photocópias dos cheques. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (PROAD/UDESC – Processo SGPE 008408/2017) |
| 24. | Fernando Luiz Furlan – CPF: 494.295.749-49 | NL 037404 | 3.000,00 | Despesas realizadas fora do prazo de aplicação e folhas do processo não numeradas sequencialmente em ordem cronológica conforme exigência art. 38 da IN N.TC-014/2012. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (PROAD/UDESC – Processo SGPE 010993/2017) |
| 25. | Marcos de Paula – CPF: 507.844.470-04 | NL 049939 | 2.000,00 | Recursos financeiros não foram aplicados conforme exigência da nova legislação Decreto Estadual 1.322/2017. As impropriedades relatadas não foram comunicadas ao gestor, mas a SECONTI está providenciando esta comunicação. (FAED/UDESC – Processo SGPE 014904/2017) |

⁽¹⁾ NL (Nota de Liquidação)

Parte das impropriedades relatadas foram comunicadas ao gestor que está adotando providências. ou já adotou e parte das impropriedades relatadas ainda não foram comunicadas ao gestor.



2.7.2 Regularidade Fiscal

Em consulta ao SC Regularidade, na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.7.3 – Conformidade Contábil

Consta no PCG o parecer do contador responsável pela gestão contábil da UJ, certificando a conformidade contábil SEM RESTRIÇÃO.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015 e inciso VI da Portaria Nº TC 0106/2017, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na PCG, cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente RCI, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2017, ao conhecimento do titular desta UJ e à consideração da Diretoria de Auditoria Geral (DIAG), na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a possibilitar a emissão do Parecer previsto no § 1º do art. 16 da IN TC-20/2015.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos Régio Silva do Nascimento
Responsável pela UCI
367.673-0-01

Marcus Tomasi
Reitor
Ciente, em ___ / ___ / ___